



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 58, DE 13 DE MAIO DE 1977

Certifico e dou fé que o **Egrégio Tribunal**, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada,

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar a Emenda número 9-77 que altera o § 4.º do artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, por proposta do Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral, com a seguinte redação oferecida pela Comissão de Regimento Interno:

"O Presidente submeterá à aprovação do Tribunal Pleno, no início de seu mandato, a lotação numérica de seu Gabinete e dos Gabinetes do Vice-Presidente, do Corregedor Geral e do Diretor Geral".

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1977.

Nauriá Crivara Lôbo
Subsecretária do Tribunal